

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 218, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

## **DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º - REMANEJAR** o servidor **ADILSON FRANCISCO LUZZI**, do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, a partir desta data.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Cancelar a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.691, de 1º de julho de 2022, a partir do dia 1º de abril do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE MARÇO DE 2026.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**